

P A S S O - A - P A S S O

Sociedade Limitada

Registro de Contrato Social

- 1º Passo:** Acessar o site da Jucemg (www.jucemg.mg.gov.br) e clicar no link **CONSULTA DE VIABILIDADE**⁽¹⁾.
- 2º Passo:** Clicar em **NOVA VIABILIDADE** e preencher com os dados solicitados.
- 3º Passo:** Verificar no site da Jucemg e no link **CONSULTA DE VIABILIDADE** a resposta à consulta já feita e, se deferida, imprimir, em 1 via.
- 4º Passo:** Acessar o site da Receita Federal do Brasil - **Cadastro Sincronizado (CadSinc)**⁽²⁾ (<https://www14.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/inicioAction.do>) e preencher a COLETA WEB (coleta online).
- 5º Passo:** Consultar no site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp a situação do pedido realizado no **CadSinc**.
- 6º Passo:** Imprimir o **Documento Básico de Entrada - DBE**⁽³⁾, em 1 via.
- 7º Passo:** Acessar o site da Jucemg (www.jucemg.mg.gov.br) e clicar no **PORTAL DE SERVIÇOS**.
- 8º Passo:** Clicar no link **INTEGRADOR** (Sistema Integrador REMP e FCN)⁽⁴⁾ e, em seguida, no link **GERAR NOVO FCN/REMP**⁽⁵⁾.
- 9º Passo:** Preencher o formulário eletrônico e clicar em **CONCLUIR** para esta operação.
- 10º Passo:** Clicar em **CAPA DE PROCESSO**⁽⁶⁾ e imprimir em 1 via.
- 11º Passo (opcional):** Se a empresa a ser constituída for se enquadrar como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), clicar em **CAPA DE PROCESSO DE ENQUADRAMENTO**⁽⁷⁾ e imprimir em 1 via.
- 12º Passo (opcional):** Se a empresa a ser constituída for se enquadrar como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), clicar em **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**⁽⁸⁾ e imprimir, em 1 via, uma das opções ali apresentadas, conforme o caso.
- 13º Passo:** Clicar em **CHECKLIST**⁽⁹⁾ e imprimir em 1 via.
- 14º Passo:** Clicar em **CONTRATO NÚCLEO**⁽¹⁰⁾ e fazer a opção por um dos modelos de Contrato Núcleo.
- preencher o modelo de Contrato Núcleo escolhido e imprimir em 1 via.
- 15º Passo:** Clicar em **DAE**⁽¹¹⁾ ou em **DAE Consolidado**⁽¹²⁾ e imprimir em 1 via. Ver Notas Explicativas.
- 16º Passo:** Protocolar a seguinte documentação em uma das unidades da JUCEMG:

Ltda - Registro de Contrato Social			
Documentação			
Item	Espécie	Nº Vias	
1	Capa de Processo/Requerimento, assinada por um dos administradores, sócio, procurador com poderes específicos, ou terceiro interessado. Código do Ato = 090 – Contrato.	1	
2	Contrato Social, assinado e rubricado pelos sócios ou seus procuradores, sendo uma das vias em original. O contrato social deverá conter o visto de advogado (com a indicação do nº da OAB e nome) caso a empresa não solicitar o seu enquadramento como ME ou EPP.	1	
3	Declaração de desimpedimento para o exercício de administração da sociedade, assinada pelo(s) administrador(es) designado(s) no contrato, caso essa declaração não constar em cláusula própria (art. 1.011, § 1º CC/2002).	1	
4	Se a Capa de Processo/Requerimento, contrato social ou a declaração de que trata o item anterior for assinada por procurador, anexar procuração com poderes específicos. A procuração, se por instrumento particular, deverá ser reconhecida a firma. Se o delegante for analfabeto, a procuração deverá ser passada por instrumento público.	1	
5	Consulta de Viabilidade.	1	
6	DBE - Documento Básico de Entrada, assinado pelo representante.	1	
7	Checklist (em branco).	1	
8	Documento de Identidade: - signatário da Capa de Processo/Requerimento, e - administrador(es). <ul style="list-style-type: none"> • Documentos admitidos: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei no 9.503, de 23/9/97). • Se estrangeiro, será exigida a identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro. • Se cópia do documento de identidade, será exigida a sua autenticação em cartório. 	1	
9	DAE - Documento de Arrecadação Estadual, OU DAE consolidado, devidamente quitado.	1	
10	Se houver participação societária de:	Nº vias	1
	a) sociedade estrangeira:		
	▪ prova de existência legal da empresa e da legitimidade de sua representação (representante legal ou procurador).	1	
	▪ inteiro teor do contrato ou do estatuto.	1	
	▪ procuração com poderes específicos e estabelecendo representante no Brasil com poderes para receber citação.	1	
	▪ tradução dos referidos atos, por tradutor matriculado em qualquer Junta Comercial.	1	
	b) pessoa física residente e domiciliada no exterior:		
	▪ procuração com poderes específicos e estabelecendo representante no Brasil com poderes para receber citação.	1	
▪ tradução da procuração por tradutor matriculado em qualquer Junta Comercial, caso passada em idioma estrangeiro.	1		

Ltda - Registro de Contrato Social		
Documentação		
Item	Espécie	Nº de Vias
	c) empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública: <ul style="list-style-type: none"> folha do Diário Oficial da União, do Estado, do DF ou do Município que contiver o ato de autorização legislativa, ou citação, na alteração contratual do nome da instituição, a sua natureza jurídica, número e data do ato de autorização legislativa bem como do nome, data e folha do jornal em que foi publicada. 	Nº vias 1
11	Aprovação Prévia de: <ul style="list-style-type: none"> a) Banco Central do Brasil - para a sociedade que tiver no seu objeto social a atividade de instituição financeira ou assemelhada, sociedade de investimento. b) DAC (Departamento de Aviação Civil) - para a sociedade de serviços aéreos. c) SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) - para a sociedade seguradora, de capitalização ou previdência complementar. d) Governo Federal/Estadual ou Federal - estatais (sociedade de economia mista e empresa pública) 	1

Documentação (para enquadramento como ME ou EPP)*		
Item	Espécie	Nº de Vias
1	Capa de Processo/Requerimento, assinada por um dos administradores	1
2	Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, assinado por todos os sócios	1

(*) **ME** (microempresa) - é aquela que terá, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00;
EPP (empresa de pequeno porte) - é aquela que terá, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.
 O art. 3º da Lei Complementar nº 3/2006 indica as hipóteses em que a sociedade NÃO pode se enquadrar como ME ou EPP.

17º Passo: Consultar no site da Jucemg (www.jucemg.mg.gov.br), no link **CONSULTA DE PROTOCOLO**, decisão sobre o pedido de registro/arquivamento do Contrato Social.

18º Passo: Se aprovado o pedido, retirar 1 via do contrato social de constituição registrado e da declaração de enquadramento (quando for o caso), acessando o Portal de Serviços e clicando em **Retirar Documentos** - Certidões e documentos aprovados (Via Única). É permitido efetuar o download do documento 2 vezes, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 3 do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração), de 06/12/2013, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, conforme artigo 78 do Decreto 1.800/96, por isso sugere-se que salve o arquivo em local seguro.

19º Passo: Acessar o site da Receita Federal do Brasil para imprimir o CNPJ

20º Passo: Consultar no site da JUCEMG, no link **Consulta de Protocolo**, as inscrições nos demais órgãos, se for o caso, bem como o(s) licenciamento(s).

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) **Consulta de Viabilidade** - é a consulta prévia:
 - a) do nome empresarial, pela JUCEMG, nos seguintes casos:
 - na constituição;
 - na alteração do nome empresarial;
 - transferência de registro do Cartório para a Junta Comercial;
 - abertura da 1ª filial em MG;
 - transferência da sede da empresa de outro Estado para MG.
 - b) do endereço, pela Prefeitura do Município onde houver uma unidade do MINAS FÁCIL, relativo à:
 - a) sede da empresa, quando de sua constituição,
 - b) filial, quando de sua abertura.
- (2) **Cadastro Sincronizado - CadSinc** é a integração dos procedimentos cadastrais dos órgãos e entidades que participam do processo de formalização e legalização de empresas.
- (3) **Documento Básico de Entrada - DBE** - é o protocolo de transmissão da ficha cadastral de pessoa jurídica, para a obtenção do CNPJ emitido pela Receita Federal.
- (4) **Módulo Integrador** - é um sistema que unifica os dados da Consulta de Viabilidade e Cadastro Sincronizado.
- (5) **FCN** - Ficha de Cadastro Nacional - formulário para coleta de dados da sociedade empresária e cooperativa.
REMP - Requerimento de Empresário - formulário que contém dados do Empresário (antiga Firma Individual).
- (6) **Capa de Processo/Requerimento** - documento que contém o requerimento para solicitação na JUCEMG do registro/arquivamento do contrato social.
- (7) **Capa de Processo/Enquadramento** - documento que contém o requerimento para solicitação na JUCEMG do registro/arquivamento do enquadramento da empresa em ME ou EPP.
- (8) **Declaração de Enquadramento** - documento firmado pelos sócios para o registro do enquadramento da empresa em ME ou EPP.
- (9) **Checklist** (Check-List Preliminar de Documentação) - lista de verificação de documentos para apresentação na JUCEMG, para registro do contrato social.
- (10) **Contrato Núcleo** - é o contrato social da sociedade limitada a ser apresentado na JUCEMG, oferecido em 2 modelos para opção dos sócios.
- (11) **DAE - Documento de Arrecadação Estadual** utilizado para o pagamento do preço relativo ao serviço a ser prestado pela JUCEMG.
- (12) **DAE Consolidado** - Documento de Arrecadação Estadual Consolidado utilizado para o pagamento do preço relativo ao serviço a ser prestado pela JUCEMG e dos outros órgãos, como SEF, Corpo de Bombeiros.